



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 Ramal: 33 FAX: (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: compras@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG



TERMO ADITIVO Nº02 AO CONTRATO Nº244/2017

DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2017 – CARTA CONVITE Nº 004/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por sua Prefeita Municipal, **Sra. Patrícia Santos Almeida Bernardo**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº MG 8.967.676 SSP/MG e CPF nº 001.875.766-96, residente e domiciliada à Rua João Gonçalves da Costa, nº 385, Bairro Canudos, em Maria da Fé, MG, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **KS INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.765.412/0001-00, situado à Rua Republica da Bolívia, nº 49, Bairro Jardim América, Pouso Alegre/MG, neste ato representada por seu Gerente, **Sr. Kleber Rosa de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 170.100.648-06, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam o **TERMO ADITIVO** ao Contrato Nº 244/2017, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea “d” § 8º, da Lei nº 8.666/93**, em sua atual redação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO

Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: O VALOR e a VIGÊNCIA DO CONTRATO, ficando alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**, e a **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA** que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a Prestação de Serviços Técnicos de Informática para implantação, treinamento e suporte de sistemas integrados dos serviços da Saúde, sendo e-SUS AB em servidor único a acesso para terminais, suporte aos sistemas Datasus e Ministério da Saúde, que a empresa **CONTRATADA** se compromete a fornecer à **CONTRATANTE** de acordo com sua necessidade de consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), ficando o mesmo do contrato original.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato será ADITIVADO por mais 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 Ramal: 33 FAX: (35) 3662-2060

www.mariadafe.mg.gov.br

e-mail: compras@mariadafe.mg.gov.br

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG



Permanecem em vigor todos os termos e as demais cláusulas e condições do CONTRATO, ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 28 de dezembro de 2018.

Prefeitura Mun. de Maria da Fé
Contratante

KS Informática Ltda.
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª Elisa C. Guimarães Borges

2ª Mariane da Silva S. Rendonça